

ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 1.1. Razão social: SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA;
1.2. Estado/Município: SENADOR CANEDO/GO.

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 2.1. Local/Endereço fixo: Av. São Paulo x Av. Minas Gerais Qd. S Lt. 24, Vila Galvão – Senador Canedo/GO. – CEP: 75250-000; - Ref.: Paroquia Vila Galvão;
2.2. Sentido do fluxo fiscalizado: Faixa A: Sentido Centro | Faixa B: Sentido Goiânia;
2.3. Complemento do fluxo fiscalizado: Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;
2.4. Faixas de trânsito fiscalizadas (numeração da esquerda para direita): 02.

3 – EQUIPAMENTO

Tipo: Radar Fixo sem mostrador de velocidade;
Apelido: MT348 (Paroquia Vila Galvão);
Data de Início Operação: 02/06/2021

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- 4.1. Classificação viária (art. 60 do CTB): Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;
4.2. N.º de pistas: 02 pistas;
4.3. N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 02 faixas;
4.4. Geometria: Plana;
4.5. Trecho urbano: Sim;
4.6. Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): Média de 7.722 por dia;
4.7. Trânsito de pedestre: Sim, ao longo da via e atravessando a pista;
4.8. Trânsito de Ciclistas: Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 40 km/h

- Data Instalação: 23/04/2021 Data Aferição INMETRO: 20/11/2023

- Velocidade Regulamentada: 40 km/h Data Sinalização Adicional: 06/04/2021

- Velocidade Praticada (VMV): Média de 31,6 km/h

5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h

- Velocidade regulamentada: 40 km/h Data de Início da fiscalização: 02/06/2021

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

- Velocidade Regulamentada: Não se aplica;

- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA

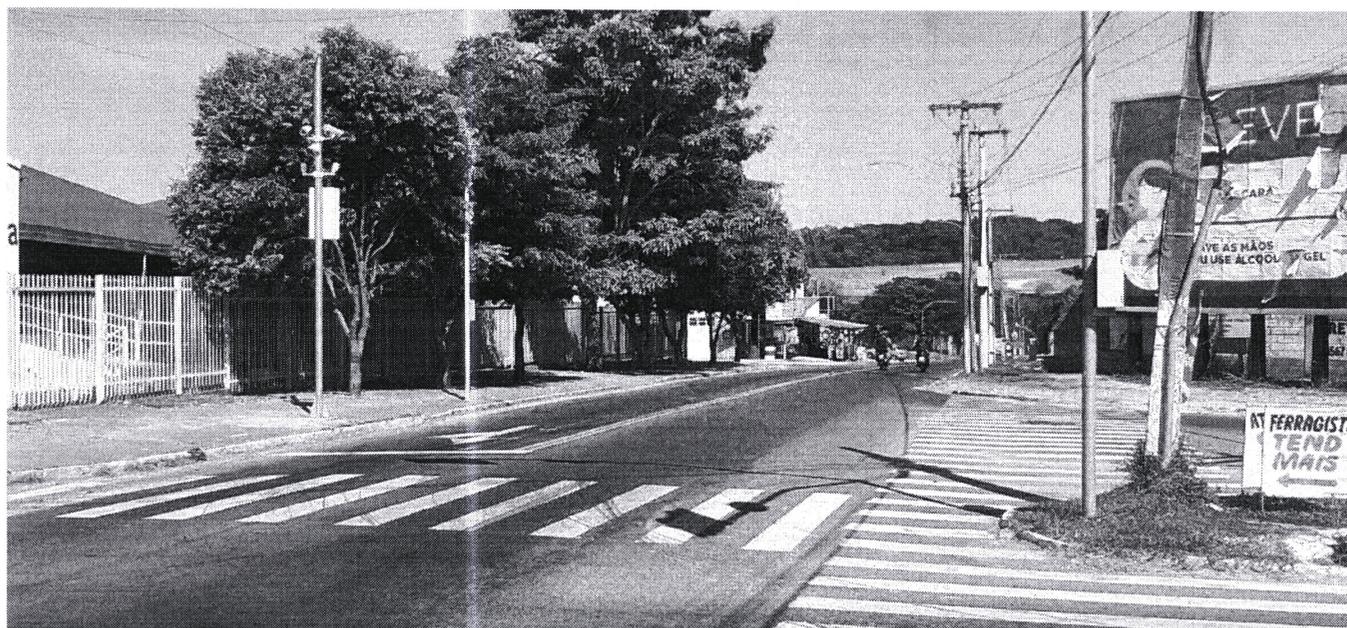
6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local



8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Data: 09 / 03 / 2023

Nome: Lucas Gabriel Rocha Cuelar Cargo: Coord. Mob. Fis. Trânsito

Assinatura: Lucas Gabriel Rocha Cuelar
Coord. Mob. Urb. Fisc. Trânsito
Lucas Gabriel Rocha Avelar
Dec. N° 2182/23